

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.047/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 554.603,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e três reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Municipal nº 889/2013,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 554.603,46 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e três reais e quarenta e seis centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06.01.10.302.0075.2.022.000 Manutenção da Divisão de Saúde

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(137) 3.1.90.11.00.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 272.415,22
(143) 3.3.90.30.00.00.00	1303	Material de consumo	R\$ 150.000,00

07.01.12.361.0041.2.057.000 Manutenção de Creches

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(188) 3.1.90.11.00.00.00	1104	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 60.867,72
(189) 3.1.90.13.00.00.00	1104	Obrigações patronais – INSS	R\$ 15.000,00
(190) 3.1.91.13.00.00.00	1104	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 25.000,00

07.01.12.365.0042.2.096.000 Merenda Escolar

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(231) 3.3.90.30.00.00.00	1113	Material de consumo	R\$ 17.060,00

06.01.10.302.0075.2.026.000 Serviços de Vigilância Sanitária

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(160) 3.1.90.11.00.00.00	1510	Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.260,32
(161) 3.1.90.13.00.00.00	1510	Obrigações patronais – INSS	R\$ 4.000,00

Art. 2º- Os recursos para cobertura das dotações serão através provável **excesso de arrecadação** nas fontes:

1303 (Saúde 15%) receita 1.7.2.1.01.02.03.00 no valor de **R\$ 422.415,22** (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quinze reais e vinte e dois centavos).

1104 (Educação 25%) receita 1.1.1.2.02.01.02.00 no valor de **R\$ 100.867,92** (cem mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

1113 (Merenda Escolar) receita 1.7.2.1.35.03.00.00 no valor de **R\$ 17.060,00** (dezessete mil e sessenta reais).

1510 (Vigilância Sanitária) receita 1.1.2.1.25.00.00.00 no valor de **R\$ 14.260,32** (quatorze mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 26 de setembro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL